



Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 583

João Pessoa - Disponibilização: Segunda-feira, 18 de março de 2024

Publicação: Terça-feira, 19 de março de 2024

ANO 2024

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

→ ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 231/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 711/2024-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-3, matrícula 780.060-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do júri do pronunciado Francisco de Assis Lima, Processo nº 01234567720118150011, designado para o dia 14.3.2024, às 9h, perante o 2º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande/PB.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 18 de março de 2024.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 232/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 708/2024-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIANE OLIVEIRA FONTINELLE**, Símbolo DP-3, matrícula 780.066-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado Wilton Ruan Brito de Sousa, nos autos da Ação Penal, Processo n. 08012921620228150521, designado para o dia 13/3/2024, às 08:30h, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Alagoinha/PB.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 18 de março de 2024.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 240/2024-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 764/2024-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-3, matrícula 780.060-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do júri do pronunciado Marcílio Gomes da Silva, Processo nº 08005594220228150071, designado para o dia 18.3.2024, às 8h30, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Areia/PB.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 18 de março de 2024.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 241/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 765/2024-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NAIARA ANTUNES DELA BIANCA**, Símbolo DP-3, matrícula 780.062-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado Lucas de Souza, Processo nº 08019034020238150001, designado para o dia 18.3.2024, às 9h, perante o 2º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande/PB.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 18 de março de 2024.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 243/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 743/2024-DPPB**,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2023, ao Defensor Público **CHARLES GOMERS PEREIRA**, Símbolo DP-4, matrícula 68.066-4, com exercício na 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba e no Núcleo de Mediação de Conflitos da Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 8 de abril de 2024**.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 18 de março de 2024.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 244/2024-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 775/2024-DPPB**,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2023, ao Defensor Público **OTÁVIO NETO ROCHA SARMENTO**, Símbolo DP-3, matrícula 127.355-8, com exercício na 5ª Vara Cível da Comarca da Capital e na 3ª Vara Cível da Comarca da Capital, **com vigência a partir do dia 8 de abril de 2024**.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 18 de março de 2024.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 247 / 2024 - DPPB/GDPG

Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 18, I, da Lei Complementar Estadual nº 104/2012;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 30 da resolução nº 127/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os defensores públicos e servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para constituírem o Comitê Gestor de Proteção de Dados de acordo com o artigo 30 da Resolução nº 127/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública da Paraíba.

- I – Subdefensor Público-Geral **Sylvio Pélico Porto Filho**, matrícula 076.068-4;
- II - **Andréa Oliveira Dornelas**, matrícula 780.260-5;
- III - **Maria Dália Montenegro Cabral**, matrícula 098.745-0;
- IV - **Gabriela Camilo de Lima**, matrícula 152.724-0;
- V - **Daniel Alves Portela**, matrícula 780.271-5;
- VI - **Defensora Pública Valéria Lopes Onofre**, matrícula 064.503-6;
- VII - **Jaína Elissa Freires Soares**, matrícula 780.164-3;
- VIII - **Paulo Rogério de Araújo Barbosa**, matrícula 780.212-7 e **Willame Diniz Araújo**, matrícula 780.021-5;
- IX - **Glaúcio de Sales Barbosa**, matrícula 780.213-1 e **Ricardo Almeida Fernandes**, matrícula 780.285-3.

Art. 2º - Constituem atribuições do Comitê:

- I - Propor e assessorar a implementação de projetos, estratégias e ações voltadas à proteção de dados pessoais, à privacidade e a medidas de segurança no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Paraíba;
- II - Monitorar e avaliar a execução dos projetos, estratégias e ações aprovados nos termos do inciso I;
- III - Monitorar e avaliar os mecanismos de tratamento e de proteção de dados pessoais existentes e, sempre que necessário, propor seu aperfeiçoamento;
- IV - Prestar apoio efetivo ao encarregado para o adequado desempenho de suas funções;



Publicação: Terça-feira, 19 de março de 2024

- V - Elaborar parecer sobre proteção de dados pessoais, privacidade e medidas de segurança, nos casos em que for consultado pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral ou pelo encarregado;
- VI - Avaliar a adequação, suficiência e eficácia da presente Política, registrar os diagnósticos e formular propostas de aprimoramento, bem como de atualização na periodicidade fixada ou na ocorrência das condições estipuladas pelo Art. 35 dessa Resolução;
- VII - Propor demais regulamentos internos relativos ao tratamento e à proteção de dados pessoais, bem como apresentar propostas de aperfeiçoamento dos já existentes;
- VIII - Sugerir a adoção de padrões e de boas práticas para os tratamentos de dados pessoais;
- IX - Promover, com apoio das demais unidades da instituição, o conhecimento das normas e das políticas públicas sobre proteção de dados pessoais, privacidade e medidas de segurança, através de campanhas educativas, ações de capacitação e divulgação de iniciativas correlatas, entre o público externo e interno;
- X - Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais entre distintas unidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, bem como com outros órgãos e instituições;
- XI - Elaborar, anualmente, relatório de gestão acerca de suas atividades, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da presente Política.

Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições, o Comitê deverá observar os princípios e as diretrizes da Política de Segurança da Informação e das Comunicações desta Defensoria Pública do Estado e atuar de forma coordenada com a Coordenadoria da Tecnologia da Informação.

Art. 3º - O Comitê reunir-se-á, em caráter ordinário, bimestralmente e, em caráter extraordinário, por convocação de seu coordenador.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

Publique-se,
Cumpra-se.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 005/2024-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE interromper 15(quinze) dias das férias regulamentares da Defensora Pública **ELISABETH TELES PIMENTEL**, Membro desta Defensoria, Símbolo DP-3, Matrícula nº 91.614-5, relativas ao 1º Período de 2023, concedidas através da Portaria 1316/2023-DPPB, publicada no DOEDP em 18.12.2023, a contar de 8 de janeiro de 2024.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 18 de março de 2024. Publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPPB em 27.02.2024. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 006/2024-DPPB/GDPG**

João Pessoa, 05 de março de 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE interromper 4 (quatro) dias das férias regulamentares do Defensor Público **DURVAL DE OLIVEIRA FILHO**, Membro desta Defensoria, Símbolo DP-3, Matrícula nº 60.643-0, relativas ao 2º Período de 2023, concedidas através da Portaria 024/2024-DPPB, publicada no DOEDP em 17.01.2024, a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 18 de março de 2024. Publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPPB em 7.03.2024. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.